



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DAS VERTENTES

CASA LOURENÇO PEREIRA DE MENDONÇA

LEI MUNICIPAL N.º 725/2009

EMENTA: Cria cargos comissionados da Câmara Municipal das Vertentes e dá outras providências.

A Presidenta da Mesa Diretora da Câmara Municipal, no uso das atribuições conferidas pelo art. 35, inciso V, da Resolução n.º 001/2000, faz **PROMULGAR e PUBLICAR** o seguinte texto legislativo:

Art. 1.º Ficam criados no âmbito do Poder Legislativo Municipal os cargos de provimento em comissão, enquadrados nos grupos de direção e assessoramento superior, constantes da Tabela-1.

Art. 2.º Os cargos criados na Tabela-1 são regidos pelo critério de confiança, de livre nomeação e exoneração pelo Presidente(a) da Câmara de Vereadores, a que sejam inerentes as atividades de assistência técnica especializada, planejamento, orientação, coordenação e supervisão, no mais alto nível de hierarquia funcional, cujas atribuições serão regulamentadas por resolução.

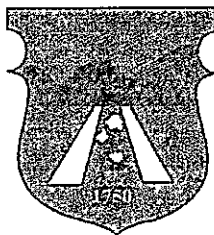
Art. 3.º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão a conta das dotações consignadas no orçamento da Câmara Municipal vigente à época.

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidenta, em 04 de março de 2009.


Maria Creusa Bezerra
Presidenta da Mesa Diretora

**PODER LEGISLATIVO**

CÂMARA MUNICIPAL DAS VERTENTES

CASA LOURENÇO PEREIRA DE MENDONÇA

TABELA - 1

Projeto de Lei n.º 002/2009

Quantidade	Nível	Categoria Funcional	Vencimento em R\$
02	DAS-1	Assessor de Gabinete	1.200,00
01	DAS-1	Assessor de Imprensa	1.200,00
01	DAS-1	Assessor Especial	1.200,00
01	DAS-2	Assessor Legislativo	800,00
01	DAS-2	Diretor de Tesouraria	800,00
02	DAS-3	Assessor Administrativo	600,00
01	DAS-4	Diretor de Expediente	500,00
01	DAS-4	Diretor de Serviços Gerais	500,00

